



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31)3899-2732 – Fax: (31)3899-2735 – E-Mail: ega@ufv.br

SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd – CAPES

BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, da Universidade Federal de Viçosa (UFV), abre seleção para candidatos à Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES (PNPD - Programa Nacional de Pós-Doutoramento).

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

Do candidato a bolsista exige-se:

Art. I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

Art. II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;

Art. III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

Art. IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos do Campus da UFV, em Viçosa, poderão ser aprovados na modalidade “a” do Art. IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do Art. IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do Art. IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. V – Manter residência fixa em Viçosa durante a vigência da bolsa.

Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Informações sobre a bolsa:

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual.

A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

DURAÇÃO DA BOLSA

I – Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do Art. IV, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de 20 (vinte) meses.

II – Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

A inscrição será realizada por meio do envio de e-mail ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (ega@ufv.br), solicitando sua inscrição no processo seletivo e anexando:

Projeto de Pesquisa com a supervisão de um docente do Programa (consultar www.posdea.ufv.br)

Cronograma

Curriculum Vitae (padrão Lattes)

Benefícios para o programa de pós-graduação;

Se o projeto de pesquisa estiver associado a um projeto financiado por instituições de fomento ou empresas privadas (indique a fonte de financiamento).

A inscrição dos interessados será até **24 de março de 2017**. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo fone: (31) 3899-2732.

LÊDA RITA D'ANTONINO FARONI

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Agrícola